

Perguntas mais frequentes sobre o Superávit do Plano de Benefício Definido

1) A Superintendência Nacional de Previdência Complementar- PREVIC- já aprovou a proposta de distribuição do abono anual que foi submetida ao Conselho Deliberativo da VALIA no último dia 16 de setembro?

R: Ainda não. A Valia encaminhou a proposta para PREVIC no dia 17 de setembro de 2010 para a análise preliminar. Estamos nesse momento acompanhando a manifestação da PREVIC quanto à aprovação preliminar ou a reprovação da proposta, ou até mesmo alguma possível solicitação de esclarecimento sobre a mesma. Assim que houver qualquer novidade todos serão informados.

2) O Abono será pago após a aprovação preliminar da PREVIC?

R: Nesta fase agora, se e quando ocorrer, a aprovação será preliminar e, portanto, não poderá gerar qualquer pagamento. Após a aprovação preliminar da proposta teremos ainda que seguir os seguintes procedimentos:

a) aguardar a devolução da mesma para compor a documentação em papel (meio físico);

b) colher as assinaturas dos representantes legais de todas as empresas patrocinadoras do Plano de Benefício Definido no processo em papel (além da Vale, existem mais 10 (dez) empresas patrocinadoras) localizadas em diferentes cidades;

c) protocolar o processo na PREVIC em meio físico e aguardar a manifestação deste Órgão Público quanto à aprovação definitiva da proposta;

d) Após aprovada a alteração de forma definitiva, aguardar a publicação no Diário Oficial da União (DOU).

ATENÇÃO: Os procedimentos mencionados nos itens acima são obrigatórios e estão previstos nas Resoluções 08/2004 e 27/2008 do CGPC - Conselho de Gestão da Previdência Complementar e na Instrução SPC 30/2009, que disciplinam o assunto.

3) Qual o prazo previsto para que o processo esteja aprovado em definitivo e publicado no DOU?

R: Não há com prever, pois são várias as etapas a serem vencidas que dependem de outras entidades e pessoas. Estamos acompanhando atentos e, da nossa parte, trabalhando para que tudo seja feito no menor tempo possível.

4) Quando será feito o pagamento do abono extraordinário aos aposentados e pensionistas do Plano de Benefício Definido?

R: Caso a proposta seja aprovada pela PREVIC, o pagamento do abono extraordinário será realizado em até trinta dias após a publicação do ato no Diário Oficial da União.

5) Se a proposta for aprovada, como será o pagamento do abono nos próximos anos?

R: De acordo com a proposta, o pagamento deverá ser feito em junho de 2011 e, sucessivamente, em junho dos anos seguintes, enquanto durar o “Fundo de Distribuição do Superávit” e enquanto persistirem as condições legais e regulamentares para a sua concessão.

6) Qual o valor do abono a ser pago e como ele será calculado?

R: Se aprovado pela PREVIC, o valor do abono será equivalente a três vezes o benefício de cada aposentado ou pensionista, líquido da contribuição para a Valia. Ele será calculado a partir da diferença entre o valor bruto do benefício pago mensalmente pela Valia e a contribuição para o Plano de Benefício Definido, multiplicado por 3.

Confira abaixo o cálculo (exemplo):

$(\text{Benefício} - \text{Contribuição}) \times 3 = \text{valor do abono}$

R\$ 1.000,00 (valor do benefício Valia) – R\$ 30,00 (contribuição Valia) = R\$ 970,00
(benefício líquido da contribuição da Valia)

Abono: $3 \times \text{R\$ } 970,00 = \text{R\$ } 2.910,00$ (valor do abono)

7) Como será o cálculo do abono para a pensionista?

R: O cálculo será baseado no valor bruto do benefício, multiplicado por três, sendo esse valor rateado pela quantidade de dependentes (quando houver).

Veja a seguir um exemplo para pensão:

- Valor do abono com apenas 1 dependente.

Benefício total = $\text{R\$ } 1.300,00 \times 3 = \text{R\$ } 3.900,00$ (valor do abono)

- Valor do abono para pensão com mais de um dependente:

Neste caso, levaremos em consideração 4 dependentes.

Benefício total = $\text{R\$ } 1.300,00 \times 3 = \text{R\$ } 3.900,00$

$\text{R\$ } 3.900,00 / 4$ (dependentes) = $\text{R\$ } 975,00$ (para cada dependente)

8) Como será calculado o Imposto de Renda na Fonte (IRF)?

R: O abono será somado aos demais rendimentos do mês para apuração da base de cálculo do Imposto de Renda na Fonte (e respectiva alíquota). O valor do IRF encontrado será descontado na folha de pagamento do mesmo mês.

9) Os aposentados e pensionistas do Plano de Benefício Definido continuarão recebendo os 25% referentes à distribuição do superávit?

R: Sim. Independente da aprovação pela PREVIC, os participantes continuarão recebendo o pagamento mensal de 25% do valor do benefício, líquido da contribuição para a Valia, enquanto durar o “Fundo de Distribuição de Superávit”,

bem como enquanto persistirem as condições legais e regulamentares para a sua concessão.